



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 156 | 27 de Agosto de 2026

CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS

📅 24 a 28 de agosto ⌚ A partir das 8h

📍 Casarão de Ipiabas



HEMOGRAMA PRÉ-CIRÚRGICO / CASTRAÇÃO
MICROCHIPAGEM / MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA

VAGAS LIMITADAS
AGENDAMENTO: 24 999643761



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	04
Fundo de Previdência do Município.....	05
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	07
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	10

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

**PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Provável fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijas de 13 kg e 45 kg para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Esporte e Lazer, Serviços Públicos, Fazenda, Obras Públicas, Defesa Civil e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

FORNECEDOR: T.S.A. DE PAIVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	<u>1.2077.021.0</u> <u>1502777</u> RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UNID	208	Nacional Gás	98,00	20.384,00
0003	<u>1.2077.021.0</u> <u>1504679</u> RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 45 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UNID	15	Nacional Gás	389,00	5.835,00
		TOTAL GERAL					26.219,00

Data da Assinatura: 22/08/2026
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula segunda.
Valor total: R\$ 26.219,00
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2026

OBJETO: Contratação do show musical do Grupo Forró dos Cabra, no dia 28 de agosto de 2026, às 22:00h, por 1.45 minutos, evento Arraiá de Ipiabas, na praça de Ipiabas, Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: EDUARDO VINÍCIUS CANDIDO

CNPJ: 53 659 930/0001-18

PROCESSO Nº 020324 000240/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 10.501,30 (dez mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 012/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 6335, na Classe E nível 8 por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0003780-90.2021.8.19.0006 para a Professora Ellen Cristina Freitas Nascimento, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2026.

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2026.

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 20013265

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE REVOGAÇÃO nº 0005/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a análise realizada no Processo TCE/RJ nº 217.132-0/2024, que constatou irregularidade na concessão da aposentadoria do servidor, por ausência de cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO que foram assegurados ao servidor o contraditório e ampla defesa no âmbito do processo administrativo nº 000280/2026;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo administrativo nº 12101/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026, o ato de concessão de aposentadoria nº 005/2024 do servidor ADIR LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2002348, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, publicado no Boletim Municipal nº 021 em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Determinar a suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria concedido.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para adoção das providências relativas ao restabelecimento da situação funcional do servidor.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 472 / 2026

00472

01. QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Nome ou Razão Social: <i>Newton Lopes Brandão</i>		CNPJ/CPF: <i>657.668.577-72</i>
Endereço: <i>Estrada Glória Marques nº 800</i>		
Bairro: <i>Mimamã</i>	Município: <i>Barra do Piraí</i>	CEP:
Atividade Principal:		Cód. Atividade:
Representante Legal: <i>Newton Lopes Brandão</i>	Cargo:	Telefone:
End. p/ Correspondência:	Município:	CEP:

02. DADOS DA OCORRÊNCIA:

Local-Área / Quantidade - Corpo Hídrico: <i>Estrada Glória Marques nº 800, Mimamã</i>		
Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:

03. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

<i>Raspagem e movimentação de terra superficial sem a licença ambiental necessária</i>
Dispositivo Legal Transgredido:
Enquadramento Legal: Verificada infração à legislação de controle ambiental do Município de Barra do Piraí - RJ, na Notificação nº _____, Auto de Constatação nº _____ e no relatório de vistoria nº _____, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar nº 002/2009 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s) conforme o dispositivo no art. 200, da mesma Lei (002/2009)

04. ATENÇÃO:

01 - O prazo para o recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração.
02 - O pagamento deverá ser utilizando o DAM _____ e esse será destinado ao FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental.
03 - O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento do AIA - Auto de Infração Ambiental, nos termos do art. 201, da lei complementar 002/2009.
04 - Uma cópia da Guia quitada deverá ser enviada à SMAMB para que seja comprovado o pagamento.
05 - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial, e único do art. 215 da Lei Complementar 002/2009.
Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no § 12 do art. 196 da Lei Complementar 002/2009.

05. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

<i>Lei 002/2009, art. 200, I art. 200, LV, alínea "a"</i>
(x) Aplicação de Multa-Valor Real R\$ 4.963,36 (Quatro mil novecentos e sessenta e três) reais e trinta e seis centavos.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____

Agente de Fiscalização

Assinatura do Autuado

Maurício Coelho Macedo
Secretário (a) do Ambiente
Secretário Municipal do
Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 14127

Testemunha

Rua Paulo de Frontin nº 4 - 3º andar, Centro - CEP: 27123-120 - CNPJ 28.576.080/0001-47
Tel.: (24) 2443-1995 www.pmbp.rj.gov.br E-mail: secambiente@barradopirai.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Errata da publicação no Boletim Municipal Ano 22, nº 151 do dia 20/08/2026 referente ao Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no item Resolução.

Resolução Nº 31 de 30 de setembro de 2025.

Decreto da Comissão Intersectorial do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social(SMAS)

Secretária: Marina Viola Tinoco

Representante: Wania Maria Marques Silva

Representante: Camila B. Leite

Secretaria Municipal de Educação(SME)

Secretário: Flavio Cautiero Horta Jardim Junior

Representante: Natália Reis de Oliveira

Representante: Tatiana Almeida

Secretaria Municipal de Saúde(SMS)

Secretário: Cristiano Gama de Almeida

Representante: Deborah Leonardo de Souza Martins

Representante: Daniel de Paula Sousa

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Secretário: Tadeu Augusto Souto Oliveira

Representante: Ana Beatriz Rodrigues da Silva

Representante: Douglas de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Secretário: Gabriel Ferreira Barbosa

Representante: Luiz Antônio da Cruz

Secretaria Municipal de Esporte:

Secretário: Anderson Ribeiro Pereira

Representante: Everton Miranda dos Reis Bichara

Representante: Rômulo Maciel Ribeiro

Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Secretário: Tadeu Augusto Souto Oliveira

Representante: Bruna Ferreira Cabral

Representante: Josie Fernanda Lacerda Moreira

Procuradoria Geral do Município

Procurador: Marcelo Basbus Mourão

Representante: Camila Nogueira de Barros

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

Presidente: Lucimar Theodora Lima dos Santos

Representante: Wania Maria Marques Silva

Representante: Camila B. Leite

Conselho Tutelar:

Representante: Rúbia Santos Galdino

Representante: Rafael Pires Lima Amadeu



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS
OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, relativo à prestação de serviço de recarga de cartões magnéticos de bilhetagem para transporte viário, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.
VALOR:	R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10659/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	21 de agosto de 2026

Extrato Termo de Ajuste de Contas	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Moraes Barbosa nº120, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), referente ao período de 20/01/2026 a 20/02/2026.
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social e o Credor Antônio Carlos Ferreira.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Moraes Barbosa nº120, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
VALOR:	R\$ 6.009,74 (seis mil e nove reais e setenta e quatro centavos),
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020310/000412/2026
PERÍODO:	20/01/2026 a 20/02/2026.
FUNDAMENTO:	Previsões legais do §2º do art.63 da Lei 4.320/1964.
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2026.



Casa da Mulher de Barra do Piraí

ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO e PROTEÇÃO

Você é muito **BEM-VINDA!**

📍 Rua HUMBERTO MARTUSCELLO, nº 66 - CENTRO

🕒 de SEGUNDA a SEXTA - das 9h às 18h



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
da Mulher





OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

EDITAL N.º 008/2026

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maria Ilma de Andrade Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a Intimação nº 4193, em 02/07/2026, em nome de Isabel Leal Rocha Miranda, protocolada através do relatório nº 096/2026 de 19/06/2026, para promover a capina e limpeza do terreno, sito a Rua Manoel Carlos Ferreira, ao lado do nº336, no Bairro Parque Santana em Barra do Piraí-RJ. Para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e efeitos legais.

Barra do Piraí, 27 de agosto de 2026.


Maria Ilma de Andrade Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - scmop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com -
scobras@barradopirai.rj.gov.br

